

ESTADO DO CEARÁ



Recebido em 10 de 03 de 1996

Expedida Maria Avelar Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2066 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

EMENTA: Dá denominação de Centro Cultural e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO CULTURAL TENOR JOSÉ BRASILEIRO, o que está sendo construído no antigo Matadouro Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) de dezembro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal